



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3712/2015

**Súmula:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.559 de 17 de

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.221.060,42 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura</b>	
15.451.0042.1.343 Pavimentação Estrada do Cerrado	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 798 SEAB Pavimentação Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	321.060,42
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.221.060,42</b>
<b>Total da Abertura</b>	<b>1.221.060,42</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. 615/2013 SEAB Estrada Cerrado das Cinzas	900.000,00
<b>Total</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>900.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>	
04.122.0036.2.003 Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(0008) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	40.000,00
04.122.0037.2.006 Programa Municipal de Eventos Cívicos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

(0013) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	15.000,00
04.131.0012.2.004 Publicação de Atos Oficiais	
(0010) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(0015) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>155.000,00</b>
<b>08 Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0126) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
12.363.0015.6.008 Manutenção da Unidade de Atendimento Sócio Educacional	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>70.000,00</b>
<b>09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0164) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	35.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>35.000,00</b>
<b>15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>	
15.452.0042.2.234 Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
(0499) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	50.000,00
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infraestrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	11.060,42
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>61.060,42</b>
<b>Total da Anulação Orçamentária</b>	<b>321.060,42</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

